



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE
DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE
(artigo 14, inciso VIII, da IN nº 47/2004-TCU).**

Ao serem examinados os demonstrativos contábeis, a documentação por amostragem e as demais peças integrantes do presente processo de Tomada de Contas da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – Prodasen e do Fundo da Secretaria de Informática do Senado Federal – FUNSEI verifica-se, conforme atestado no **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 003/2007-SSACON/SCINT**, que os mesmos evidenciam os resultados da gestão, referentes ao exercício de 2006, consoante os registros competentes, estando regulares as contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, **não se constatando, no âmbito da análise procedida, irregularidades imputáveis aos administradores responsáveis**, ressalvadas as observações dos achados do tipo falha constantes dos itens 1.4.3, 1.4.4, 1.4.6, 2.2, 4, 11.2, 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 003/2007 - SSACON/SCINT.

É o Parecer.

Brasília, em de junho de 2007.

**SHALOM EINSTOSS GRANADO
Diretor da Secretaria de Controle Interno**